



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 SECRETARIA(S) REQUERENTE(S) DA CONTRATAÇÃO

- 1.1** Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Faculdade, FCAM, Esporte, Educação, Bombeiro, Assistência e IPPA.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de garantir a conservação, funcionalidade, segurança e adequadas condições de uso das edificações, instalações, equipamentos urbanos e demais estruturas públicas sob responsabilidade do Município de Palhoça.

A demanda possui caráter permanente e recorrente, uma vez que decorre da necessidade contínua de conservação e manutenção das estruturas públicas municipais. As ocorrências de manutenção surgem diariamente em razão do desgaste natural das edificações, utilização dos espaços públicos e exposição às condições climáticas, tornando indispensável a existência de solução capaz de atender prontamente às necessidades da Administração.

O Município possui ampla infraestrutura distribuída entre unidades administrativas, unidades de saúde, unidades educacionais, equipamentos esportivos, centros comunitários, áreas públicas e demais instalações utilizadas diariamente para prestação de serviços essenciais à população.

Em razão do desgaste natural das estruturas, da exposição às condições climáticas, da utilização contínua dos espaços públicos e do volume crescente de ocorrências de manutenção, torna-se necessária a adoção de solução capaz de assegurar atendimento contínuo às demandas de conservação, reparação, adequação e recuperação das estruturas municipais, evitando a deterioração do patrimônio público, riscos aos usuários e interrupções na prestação dos serviços públicos.

3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

- 3.1** (X) O objeto constante deste estudo **possui** previsão no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026, sob nº demanda 97/2026.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1** De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:

- I. Execução direta pela Administração Municipal:** Consiste na realização dos serviços por equipes próprias do Município, mediante utilização de servidores efetivos e aquisição direta dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários. Entretanto, verificou-se que o Município não dispõe de quantitativo suficiente de profissionais especializados para atendimento integral e contínuo das demandas de





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

manutenção predial e urbanística existentes nas diversas unidades municipais. Além disso, a execução direta demandaria a ampliação da estrutura operacional, aquisição permanente de equipamentos, ferramentas e veículos, bem como gestão contínua de múltiplas especialidades técnicas, reduzindo a eficiência operacional e aumentando os custos administrativos. Dessa forma, a alternativa não se mostra adequada para atendimento da necessidade identificada.

- II. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços:** Consiste na contratação de empresa especializada responsável pela execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, conservação, adequação e recuperação das edificações e estruturas públicas municipais, disponibilizando os recursos humanos, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução das atividades. A alternativa permite atendimento contínuo das demandas, maior capacidade operacional, disponibilidade de profissionais especializados em diversas áreas, maior previsibilidade de custos e melhor gestão da manutenção do patrimônio público.
- III. Contratação de equipes especializadas por objetos distintos:** Consiste na realização de contratações independentes para cada especialidade necessária, tais como serviços elétricos, hidráulicos, pintura, alvenaria, serralheria, carpintaria, cobertura e demais atividades correlatas. Embora tecnicamente possível, a alternativa geraria múltiplos contratos, aumento da carga administrativa de gestão e fiscalização, dificuldades de coordenação entre fornecedores, maior tempo de resposta para atendimento das demandas e potencial sobreposição de responsabilidades, comprometendo a eficiência da execução. Assim, não se apresenta como a solução mais vantajosa para a Administração.
- IV. Utilização de atas de registro de preços de outros órgãos:** Foi avaliada a possibilidade de adesão a atas de registro de preços vigentes de outros órgãos públicos. Contudo, não há garantia da existência de atas compatíveis com a amplitude, complexidade, quantitativos e características específicas da demanda municipal. Além disso, eventuais limitações de quantitativos, vigência, abrangência territorial e condições contratuais podem inviabilizar seu adequado aproveitamento. Dessa forma, a alternativa não oferece segurança suficiente para atendimento integral da necessidade identificada.

5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 5.1 Escolha da Solução:** Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção predial e urbanística apresenta-se como a solução





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

mais adequada e vantajosa para a Administração Municipal.

A necessidade objeto deste estudo decorre do elevado volume de demandas relacionadas à conservação, manutenção, adequação e recuperação das edificações, instalações e estruturas públicas municipais, distribuídas entre diversas secretarias, unidades administrativas, unidades de saúde, unidades educacionais, equipamentos esportivos, espaços públicos e demais instalações utilizadas para prestação de serviços à população. A alternativa de execução direta pela Administração foi analisada, porém verificou-se que o Município não dispõe de estrutura operacional, quantitativo de servidores e diversidade de especialidades técnicas suficientes para atender, de forma contínua, eficiente e tempestiva, todas as demandas existentes. Além disso, a adoção desse modelo exigiria investimentos permanentes em pessoal, equipamentos, ferramentas, veículos e gestão operacional, aumentando significativamente a complexidade administrativa e os custos envolvidos.

Também foi avaliada a possibilidade de realização de contratações segregadas por especialidade técnica, contemplando serviços independentes de elétrica, hidráulica, pintura, alvenaria, serralheria, carpintaria e demais atividades correlatas. Entretanto, essa alternativa acarretaria aumento expressivo da quantidade de procedimentos licitatórios, contratos administrativos, fiscais de contrato e processos de gestão, além de dificultar a coordenação das atividades e a definição de responsabilidades, comprometendo a eficiência da execução.

A utilização de atas de registro de preços de outros órgãos públicos igualmente não se mostrou a alternativa mais adequada, considerando a inexistência de garantia de disponibilidade de atas compatíveis com a abrangência, complexidade, quantitativos e características específicas da demanda municipal, bem como as limitações inerentes à adesão a instrumentos celebrados por outros órgãos.

Diante desse cenário, verificou-se que a contratação de empresa especializada possibilita o atendimento integrado das demandas de manutenção preventiva, corretiva, conservação, adequação e recuperação das estruturas públicas municipais, assegurando maior capacidade operacional, disponibilidade de profissionais especializados, fornecimento dos recursos necessários à execução dos serviços, padronização dos procedimentos, melhor controle da execução contratual e maior agilidade no atendimento das ocorrências.

Adicionalmente, a solução escolhida contribui para a preservação do patrimônio público, redução da deterioração das estruturas municipais, mitigação de riscos à segurança de servidores e usuários, aumento da vida útil dos bens públicos e continuidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção predial e urbanística representa a solução que melhor atende ao interesse público e às





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

necessidades da Administração Municipal.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 6.1 Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, conservação, adequação e recuperação de edificações, instalações e estruturas públicas municipais, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e demais recursos necessários à execução dos serviços.
- 6.2 Prazo:** 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra/serviço.
- 6.3 Local:** Prefeitura Municipal de Palhoça, situada na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Bairro Pagani - Palhoça/SC, ou em outro endereço a ser indicado pela Contratante.

7 REQUISITOS OPERACIONAIS DA SOLUÇÃO

- 7.1** Considerando a abrangência territorial do Município de Palhoça, a quantidade de unidades públicas atendidas e o histórico de demandas registradas nos últimos exercícios, verificou-se que a solução adotada deverá possuir capacidade operacional suficiente para atendimento simultâneo de múltiplas ocorrências de manutenção preventiva e corretiva.
- 7.2** As demandas encontram-se distribuídas entre diversas secretarias e órgãos municipais, abrangendo unidades administrativas, unidades de saúde, unidades educacionais, equipamentos esportivos, espaços públicos e demais instalações sob responsabilidade da Administração Municipal. Em razão dessa dispersão geográfica e da recorrência de solicitações simultâneas, a solução deverá possibilitar o atendimento concomitante de diferentes frentes de serviço.
- 7.3** A análise do histórico de atendimentos demonstra que parcela significativa das demandas concentra-se nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde, em razão da quantidade de prédios administrados, da utilização intensiva das estruturas e da necessidade de manutenção contínua para não comprometer a prestação dos serviços públicos essenciais.
- 7.4** Diante desse cenário, o estudo identificou a necessidade de disponibilidade operacional compatível com a atuação simultânea de, no mínimo, seis equipes de trabalho multidisciplinares, aptas a executar serviços relacionados à construção civil, instalações hidráulicas, instalações elétricas e pintura, permitindo o atendimento concomitante das demandas das Secretarias de Educação, Saúde e demais órgãos da Administração Municipal.
- 7.5** Verificou-se ainda que a solução deverá contemplar estrutura logística compatível com o deslocamento simultâneo das equipes entre as diversas unidades municipais, garantindo agilidade no atendimento das ocorrências, redução dos tempos de resposta e maior eficiência na execução dos serviços.
- 7.6** Em complemento, considerando o volume de serviços previstos, a distribuição das





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

demandas entre as diversas secretarias municipais e a possibilidade de execução simultânea de múltiplas frentes de trabalho, a solução deverá contar com responsáveis técnicos em quantidade suficiente para assegurar o adequado acompanhamento das atividades, a observância das normas técnicas aplicáveis e a manutenção dos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

8 JUSTIFICATIVA DA CAPACIDADE TÉCNICA NECESSÁRIA

- 8.1** Considerando a natureza dos serviços objeto da contratação, verificou-se a necessidade de que a futura contratada possua experiência comprovada na execução de atividades compatíveis com aquelas que serão demandadas pela Administração Municipal.
- 8.2** A solução pretendida contempla a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas, sistemas hidrossanitários, edificações de alvenaria e pintura predial, atividades que exigem conhecimentos técnicos específicos e observância de normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- 8.3** A exigência de comprovação de experiência anterior na execução de serviços similares busca assegurar que a futura contratada possua conhecimento técnico e operacional suficiente para atuar em edificações públicas em funcionamento, minimizando riscos de falhas construtivas, interrupções dos serviços públicos, retrabalho e prejuízos ao patrimônio público.
- 8.4** Da mesma forma, a exigência de registro junto ao conselho profissional competente e a disponibilização de responsáveis técnicos habilitados justificam-se pela necessidade de acompanhamento, supervisão e responsabilidade técnica dos serviços executados, garantindo conformidade com a legislação profissional vigente e com as normas técnicas aplicáveis.
- 8.5** Considerando o volume de demandas previsto e a possibilidade de execução simultânea de múltiplas frentes de trabalho em diferentes unidades municipais, verificou-se a necessidade de disponibilização de, no mínimo, dois responsáveis técnicos com experiência compatível com o objeto, assegurando adequada supervisão das atividades e continuidade do atendimento às demandas da Administração Municipal.
- 8.6** Quanto à exigência de comprovação de experiência em áreas mínimas de 2.000 m² para os serviços de instalações elétricas, sistemas hidrossanitários e edificações de alvenaria, verificou-se que tal quantitativo representa parâmetro compatível para demonstrar a capacidade operacional da licitante na execução de serviços de manutenção e reforma em edificações de porte relevante, sem impor exigência excessiva ou desproporcional à participação de empresas atuantes no segmento.
- 8.7** Dessa forma, as exigências de qualificação técnica visam assegurar que a futura contratada possua experiência prévia, estrutura técnica e capacidade operacional compatíveis com a complexidade, abrangência e responsabilidade inerentes aos serviços objeto da contratação, contribuindo para a adequada execução contratual e para a





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

preservação do interesse público.

9 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1.	7.900.000	SERV	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial e urbanística do município de Palhoça, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.	R\$ 1,00	R\$ 7.900.000,00
TOTAL					R\$ 7.900.000,00

9.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 9.2 Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas as características do objeto, as quantidades a serem contratadas, a economia de escala e as peculiaridades do local de execução.
- 9.3 Considerando que o objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial e urbanística, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, destinados ao atendimento das diversas Secretarias, Fundos e órgãos da Administração Municipal.
- 9.4 Considerando que a execução dos serviços ocorrerá sob demanda, de acordo com as necessidades identificadas pela Administração Municipal ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços, não sendo possível definir previamente os quantitativos exatos de cada serviço que será efetivamente executado.
- 9.5 Considerando que a contratação será executada sob o regime de empreitada por preço unitário, sendo remunerados exclusivamente os serviços efetivamente realizados e previamente autorizados pela Administração, observadas as necessidades concretas verificadas durante a vigência contratual.
- 9.6 Considerando que os serviços e insumos abrangidos pela contratação encontram-se contemplados nas composições de custos e preços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, sistema oficial amplamente utilizado como referência para obras e serviços de engenharia em todo o território





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

nacional, bem como em outras tabelas oficiais que eventualmente possam ser utilizadas de forma complementar, quando compatíveis com a natureza dos serviços.

- 9.7 Considerando que a adoção das tabelas referenciais oficiais proporciona maior segurança jurídica, transparência, padronização dos critérios de formação de preços e aderência aos custos efetivamente praticados pelo mercado da construção civil.
- 9.8 Considerando que o critério de julgamento da futura licitação será o maior percentual de desconto ofertado sobre as tabelas referenciais adotadas pela Administração, mecanismo que permite ampla competitividade entre os licitantes e assegura a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.
- 9.9 Considerando que o valor estimado da contratação foi elaborado mediante análise do histórico de execução do Processo Licitatório nº 01/2025, observando-se os quantitativos efetivamente utilizados, o saldo consumido, o comportamento da demanda ao longo da execução contratual e as necessidades registradas pelas diversas Secretarias Municipais.
- 9.10 Considerando que a infraestrutura pública municipal é composta por unidades administrativas, unidades de saúde, unidades educacionais, equipamentos esportivos, centros comunitários, espaços públicos e demais edificações que demandam manutenção contínua para preservação de suas condições de uso, segurança, funcionalidade e conservação.
- 9.11 Considerando que o crescimento das demandas de manutenção, aliado ao desgaste natural das edificações, à ampliação dos serviços públicos e à necessidade de atendimento tempestivo das ocorrências identificadas pelos órgãos municipais, exige a manutenção de instrumento contratual com capacidade financeira compatível com a realidade operacional da Administração.
- 9.12 Considerando, ainda, que as tabelas referenciais utilizadas sofrem atualizações periódicas decorrentes da variação dos custos de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos da construção civil, circunstância que também foi considerada na elaboração da estimativa.
- 9.13 Diante de todo o exposto, conclui-se que o valor estimado de R\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil reais) mostra-se compatível com a dimensão da demanda, com o histórico de execução contratual do Município, com os preços referenciais de mercado e com a necessidade de atendimento das Secretarias, Fundos e demais órgãos da Administração Municipal durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, observando-se os princípios do planejamento, economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

10 JUSTIFICATIVA PARA ME/EPP

- 10.1 O objeto constante deste estudo NÃO aplica-se aos benefícios previstos para **ME/EPP**.
- 10.2 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

- 10.3** Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, avaliou-se a possibilidade de aplicação dos benefícios previstos nos processos de contratação.
- 10.4** No entanto, neste caso específico, o tratamento diferenciado não é aplicável, tendo em vista que:
- 10.4.1 A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção predial e urbanística, abrangendo atividades de natureza multidisciplinar, com atendimento às diversas Secretarias, Fundos e órgãos da Administração Municipal, distribuídos em diferentes regiões do Município de Palhoça.
- 10.4.2 Conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, a solução identificada demanda estrutura operacional capaz de atender simultaneamente múltiplas ocorrências de manutenção, envolvendo equipes especializadas, responsáveis técnicos habilitados, veículos para deslocamento das equipes e capacidade de mobilização para atendimento de demandas emergenciais e programadas.
- 10.4.3 Nesse contexto, o parcelamento do objeto ou a instituição de cotas reservadas poderia comprometer a padronização dos serviços, dificultar a fiscalização contratual, gerar sobreposição de responsabilidades entre fornecedores distintos e prejudicar a eficiência operacional necessária para atendimento das demandas da Administração Municipal.
- 10.4.4 Além disso, a execução do objeto exige gestão integrada dos serviços, coordenação centralizada das equipes, planejamento operacional unificado e capacidade de atendimento simultâneo das diversas unidades municipais, características que recomendam a contratação por meio de solução única.
- 10.4.5 Dessa forma, considerando a natureza indivisível da solução adotada, a necessidade de manutenção da eficiência operacional, a impossibilidade técnica de fracionamento sem prejuízo à execução contratual e o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, conclui-se pela não aplicação dos benefícios de exclusividade ou reserva de cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no presente procedimento.
- 10.5** Dessa forma, justifica-se a não aplicação do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006, devendo o processo seguir conforme as disposições gerais de contratação pública.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1** Com a presente contratação, pretende-se assegurar a adequada conservação, funcionalidade, segurança e disponibilidade das edificações, instalações e estruturas públicas municipais, garantindo condições apropriadas para a continuidade da prestação





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

dos serviços públicos à população.

11.2 Como resultados esperados, destacam-se:

- Garantir a continuidade e regularidade dos serviços públicos desenvolvidos nas unidades municipais;
- Assegurar condições adequadas de uso, segurança e funcionamento das edificações e espaços públicos;
- Preservar o patrimônio público municipal, ampliando a vida útil das edificações, instalações e equipamentos;
- Reduzir a ocorrência de falhas estruturais e a necessidade de intervenções emergenciais decorrentes da ausência de manutenção preventiva;
- Minimizar riscos à integridade física de servidores, usuários e demais frequentadores das unidades públicas;
- Promover maior eficiência na gestão da manutenção predial e urbanística, mediante atendimento padronizado e tempestivo das demandas;
- Possibilitar o atendimento simultâneo das necessidades das diversas Secretarias, Fundos e órgãos municipais;
- Reduzir custos decorrentes da deterioração acelerada das estruturas públicas e da execução de reparos emergenciais de maior complexidade;
- Proporcionar maior agilidade na solução das ocorrências registradas pela Administração Municipal;
- Contribuir para a melhoria da infraestrutura pública municipal e da qualidade dos serviços prestados à população.

11.3 Espera-se, ainda, que a solução adotada proporcione maior previsibilidade na execução dos serviços de manutenção, melhor planejamento das intervenções necessárias e utilização mais eficiente dos recursos públicos destinados à conservação do patrimônio municipal.

12 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1** Não será adotado parcelamento do objeto, uma vez que os serviços possuem natureza integrada e complementar, exigindo coordenação operacional única para garantir padronização da execução, controle de qualidade, eficiência administrativa e responsabilização contratual.
- 12.2** A divisão do objeto poderia ocasionar sobreposição de responsabilidades, dificuldades de fiscalização, aumento dos custos administrativos e prejuízo à eficiência da contratação.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

- 13.1** Elaboração do Termo de Referência.
- 13.2** Realização da pesquisa de preços e definição do valor estimado da contratação.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

- 13.3** Verificação da disponibilidade orçamentária para atendimento das despesas decorrentes da contratação.
- 13.4** Encaminhamento do processo para os procedimentos licitatórios cabíveis.

14 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 14.1** Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes.

15 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 15.1** A Contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.
- 15.2** Deverá, ainda, adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa (quando aplicável) e utilização de materiais ambientalmente adequados.
- 15.3** Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.

16 CONTRATO

- 16.1** É necessário contrato?
() SIM OU (X) NÃO

Palhoça/SC, 02 de junho de 2026.

ALLAN PYETRO DE MELO SOUZA
Presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município de
Palhoça

AMARO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Fundação Municipal de
Esporte e Cultura





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

ANDRÉ JOSÉ SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANESTOR PEDRO DENONI
Presidente da Fundação Cambirela do Meio
Ambiente

DEBORA RAQUEL SCHUTZ
Presidente da Faculdade Municipal de
Palhoça

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário Municipal de Educação

JEAN NILSO DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

MAURICIO ROQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

MURILO PEDRO DEMARCHI
Comandante do Quartel do Corpo de
Bombeiros Militar

